

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. As ordens de compra efetuadas pelo CEIIA são reguladas pelas presentes Condições Gerais de Compra, que prevalecem sobre quaisquer outros termos e condições do fornecedor.

1.2. Na possibilidade de o pedido de cotação estabelecer condições diferentes das constantes no presente documento, as primeiras prevalecem sobre as segundas, desde que devidamente confirmadas na ordem de compra.

1.3. Aquando da apresentação da cotação, o fornecedor aceita tacitamente os requisitos técnicos de engenharia e qualidade, quantidades e prazos para fornecer os bens ou serviços propostos.

1.4. O fornecedor que apresente proposta de fornecimento, cotação ou prestação de serviços, vincula-se à mesma pelo prazo por si definido ou em caso de omissão até que a mesma seja apreciada e decidida por escrito pelo CEIIA ou emitida a respetiva ordem de compra / adjudicação.

1.5. O CEIIA vincula-se à ordem de compra/adjudicação escrita e emitida pelo seu serviço de compras. O mesmo se aplica quando se trate de alterações à ordem de compra/adjudicação.

1.6. As propostas e orçamentos são elaborados gratuitamente.

1.7. Qualquer proposta de alteração à Ordem de Compra/Adjudicação solicitada pelo Fornecedor deverá ser expressamente aprovada pelo CEIIA por escrito com consequente elaboração de nova cotação e nova ordem de compra.

1.8. O Fornecedor obriga-se a informar o CEIIA sempre que detete um desvio às funcionalidades e características previstas no objeto da Ordem de Compra/adjudicação, devendo, para o efeito, propor alternativas que o satisfaçam, reservando o CEIIA o direito de as rejeitar.

1.9. O fornecedor considera-se aprovado pelo CEIIA com a efetivação da primeira ordem de compra e após fornecimento de toda a informação solicitada no ato da compra por parte do CEIIA

1.10. A performance do fornecedor é avaliada a cada compra nas seguintes métricas:

- *On time delivery*; Entrega no prazo estipulado
- *On quality delivery*; Quantidade de produtos conformes especificações

2. FORNECIMENTO

2.1. A ordem de compra deverá ser cumprida pelo fornecedor em rigorosa conformidade com as especificações técnicas indicadas pelo CEIIA, sob pena do CEIIA poder rejeitar os bens ou serviços, ficando o fornecedor sujeito à aplicação das penalidades previstas nas presentes Condições Gerais de Compra. Qualquer dúvida ou incoerência serão esclarecidas/resolvidas de acordo com a seguinte precedência de documentação:

1. Especificações técnicas de projeto, desenhos ou concessões aprovadas
2. Ordem de Compra e quaisquer termos e condições específicas
3. *Statement of Work*, Caderno de Encargos, incluindo quaisquer termos e condições específicas e especiais
4. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO CEIIA PARA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS
5. Quality Requirements for Suppliers, disponível em <http://www.ceiia.com/>

2.2. Na Ordem de Compra, consideram-se incluídos no fornecimento todos os acessórios e atividades necessárias para o total cumprimento da mesma, como por exemplo a engenharia de detalhe, a criação de documentação técnica, o armazenamento, o transporte, a descarga e eventuais ensaios/testes necessários para demonstrar a conformidade de produto com as especificações técnicas e legislação em vigor.

2.3. O fornecedor compromete-se a entregar produtos e serviços de acordo com a Legislação Nacional e Europeia em vigor, nomeadamente com as Diretivas Europeias para a Segurança de Produtos;

2.4. O Fornecedor está expressamente proibido, salvo acordo prévio por escrito do CEIIA:

2.5.1. Ceder ou transferir parte ou a totalidade da presente Ordem de Compra;

2.5.2. Subcontratar as partes da Ordem de Compra/adjudicação que solicitem a sua especialização direta e que tenham sido adjudicadas ao Fornecedor devido à sua competência ou experiência nesse campo.

2.5. Durante a Prestação de Serviços, nas instalações do CEIIA, o prestador e/ou seus subcontratados:

2.5.1. Ficam obrigados a cumprir a legislação nacional e comunitária aplicável, no âmbito da Saúde e Segurança no Trabalho;

2.5.2. Deverão tomar as medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde que surjam, estejam associadas ou que ocorram no curso do trabalho, minimizando, tanto quanto seja possível, as causas de perigos inerentes ao ambiente de trabalho;

2.5.3. O prestador e/ou seus subcontratados deverão ter formação adequada à função que desempenham e sobre os riscos inerentes às tarefas a realizar, bem como sobre as medidas de prevenção a adotar.

2.5.4. No fornecimento de máquinas e equipamentos novos ou usados, o fabricante ou fornecedor, deve garantir o cumprimento da legislação nacional e comunitária aplicável.

2.6. O fornecimento de bens ou serviços não conformes com os requisitos só podem ser fornecidos após expressa autorização do CEIIA, e verificando-se que as não conformidades resultam num prejuízo para o CEIIA, constitui este no direito a ser indemnizado no montante de 15% do valor contratado.

2.7. Se não for possível fornecer os produtos e/ou serviços contratados, ou se forem previstas por parte do fornecedor entregas antecipadas ou com atraso, o fornecedor deve notificar imediatamente o CEIIA.

2.8. A transferência do risco opera-se com a entrega do objeto ou prestação do serviço nas condições e locais previstos na mesma.

2.9. Para a interpretação das condições de fornecimento contratado serão utilizadas as regras internacionais (Incoterms 2010) da Câmara de Comércio Internacional

3. CONFIDENCIALIDADE

3.1. O fornecedor obriga-se a não divulgar a terceiros e a não utilizar, em proveito próprio ou de terceiros, toda e qualquer informação que lhe seja disponibilizada ou revelada pelo CEIIA no cumprimento da ordem de compra/adjudicação. A presente obrigação é extensiva aos colaboradores/trabalhadores do fornecedor ou seus subcontratados.

3.2. O fornecedor obriga-se a guardar em local seguro toda a documentação colocada à sua disposição com o propósito de poder fornecer o bem ou serviço encomendado. Tais documentos deverão ser devolvidos sempre que exigidos pelo CEIIA ou serão destruídos a pedido da mesma, devendo o fornecedor demonstrar e confirmar por escrito a adequada destruição.

3.3. A obrigação de confidencialidade subsiste mesmo após a cessação ou o cumprimento da Ordem de Compra/adjudicação.

4. PREÇO

4.1. As propostas apresentadas pelo fornecedor devem indicar o preço em Euros, com discriminação do valor de impostos e taxas aplicadas.

4.2. Os preços dos fornecimentos incluem embalagem, transporte, cargas, descargas e seguro dos bens fornecidos entregues no local indicado pelo CEIIA.

5. ACONDICIONAMENTO E ENVIO DE MERCADORIAS

5.1. O Fornecedor deve preservar o produto durante a sua produção, armazenamento e envio/entrega no destino indicado garantindo a conformidade do produto conforme as especificações técnicas.

5.2. O Fornecedor obriga-se a indicar o número de Ordem de Compra em toda a documentação (guias de remessa, faturas, guias de despacho, documentos de seguro, etc.) e em toda a correspondência a ela inerente.

	TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO CEiIA PARA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	Ref: MP015	Versão: 2.0
		Data: 05/02/2018	Pag: 2 of 2

5.3. O CEiIA apenas aceitará as quantidades ou número de unidades efetivamente requisitadas. Entregas faseadas só serão permitidas com a aprovação por escrito.

5.4. Os produtos com prazo de validade, os mesmos devem ser vendidos com o mínimo de 80% de vida útil.

6. INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

6.1. O CEiIA reserva-se no direito de realizar inspeção aos bens e mercadorias adquiridos, sendo estes devolvidos caso não correspondam, em todo ou em parte, às especificações fornecidas na Ordem de Compra/adjudicação, devendo o Fornecedor encarregar-se de os substituir, ficando a seu cargo todas as despesas inerentes à sua devolução, reparação e substituição.

6.2. O CEiIA reserva-se no direito de recusar materiais e processos de fabrico que não estejam de acordo com as indicações veiculadas na ordem de compra/Adjudicação.

6.3. Se o fornecedor não cumprir o dever de reparação do defeito dentro de um prazo adequado estabelecido pelo CEiIA, o próprio pode tomar as medidas necessárias ou contratar terceiros, por conta e risco do fornecedor.

6.4. No âmbito do fornecimento, e com o intuito de realizar auditorias para aferir da conformidade do produto e/ou serviço em relação às especificações constantes na Ordem de Compra, o Fornecedor dará aos representantes do CEiIA livre acesso às suas instalações, sempre que esta achar conveniente, podendo o CEiIA fazer-se acompanhar pelo Cliente. Se o fornecedor subcontratar terceiros para a execução total ou parcial da encomenda, o fornecedor deve garantir o acesso do CEiIA às instalações das entidades subcontratadas.

7. PRAZO DE ENTREGA, ATRASOS E SITUAÇÕES DE FORÇA MAIOR

7.1. O fornecedor obriga-se ao cumprimento dos prazos e datas de entrega definidas.

7.2. Verificando-se a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega, o fornecedor deverá imediatamente notificar, por escrito, o CEiIA, mencionando as razões do atraso e o prazo previsto para a entrega, ficando à consideração do CEiIA a resolução ou não do contrato e as penalidades a aplicar.

7.3. O Incumprimento que resulte de factos imputáveis ao fornecedor implica a aplicação de uma penalidade correspondente a 0,3% do valor total do fornecimento, por cada dia de calendário de atraso, até ao máximo de 5% do valor global do referido fornecimento, sem prejuízo de indemnização pelo dano excedente e do direito de rescisão da Ordem de Compra/adjudicação.

7.4. Na medida em que são estabelecidas para o atraso da prestação, a aplicação das penalidades previstas no ponto anterior não exonera o fornecedor da obrigação de cumprimento do contrato.

8. GARANTIA

8.1. O Fornecedor obriga-se a prestar garantia por período não inferior a 6 (seis) meses. Os prazos contam-se da data de entrega no local de receção ou de utilização do bem ou serviço adquirido, sendo no caso de equipamentos e máquinas e instalações o período de garantia começa na data da aceitação que será feita por escrito.

8.2. Durante o período de garantia, o Fornecedor compromete-se a corrigir, reparar ou substituir, por sua conta e risco, todos os materiais, equipamentos ou serviços, que apresentem erros, falhas, deficiências, avarias e/ou incompatibilidades com quaisquer especificações técnicas ou normas e regras legais em vigor, suportando todos os custos diretos e indiretos.

8.3. A reparação ou substituição dos elementos defeituosos implica o início da contagem de novo período de garantia.

9. FACTURAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

9.1. As condições de pagamento aplicáveis são as indicadas na cotação apresentada pelo fornecedor.

9.2. As faturas devem conter além dos descritivo dos bens ou serviços e dos dados legais a informação sobre o nº de guia de

remessa que acompanhou as mercadorias, bem como, o nº de Ordem de compra/adjudicação que lhe deu origem.

9.3. Tratando-se de produtos ou mercadorias que necessitem de um certificado de conformidade, se o mesmo não for entregue aquando da entrega da mercadoria, o prazo de pagamento só começa a contar após a receção de tal documento, independentemente de a fatura ter já sido recebida.

9.4. Em caso de verificação de defeito ou não conformidade do bem, assim como, da entrega parcial do mesmo, o CEiIA reserva-se no direito de não efetuar o pagamento até que a situação seja resolvida pelo fornecedor.

9.5. Qualquer reclamação, sanção ou penalização legal contra o CEiIA pelos seus clientes, relacionado com o âmbito da Ordem de compra/adjudicação, poderá originar retenção de pagamentos até que:

9.5.1. O Fornecedor assume estas reclamações, sanções ou procedimentos legais;

9.5.2. O processo ou procedimento legal seja concluído sem consequência ou qualquer obrigação para o CEiIA;

9.5.3. O Fornecedor tenha cumprido todas as suas obrigações decorrentes da Ordem de Compra/adjudicação.

10. RESCISÃO

10.1. A Ordem de Compra pode ser rescindida pelo CEiIA, a qualquer momento e sem qualquer responsabilidade ou encargo financeiro, em qualquer uma das seguintes hipóteses:

10.1.1. Se os fornecimentos realizados não estiverem de acordo com as especificações definidas;

10.1.2. Se os prazos de entrega, totais ou parciais, não forem cumpridos pelo Fornecedor;

10.1.3 Se o Fornecedor violar qualquer das condições da Ordem de Compra/adjudicação, Condições Gerais de Compra ou condições particulares ou contratuais definidas pelas partes.

10.1.4. Em qualquer outro caso de rescisão previsto na Lei.

10.2. Se a rescisão abranger apenas parte da Ordem de Compra/adjudicação, o CEiIA será apenas responsável pelo pagamento dos materiais, equipamentos ou serviços conformes, aceites e já entregues, sem que ao Fornecedor assista qualquer direito de indemnização quanto à parte afetada pela rescisão.

10.3. Imediatamente após a comunicação da rescisão, o Fornecedor procederá à devolução, em prazo a acordar, de todo e qualquer material confiado pelo CEiIA, bem como de todos os materiais, estudos, desenhos, ferramentas, moldes, projeto elétricos, projetos de execução, regulamentos, descritivos técnicos, etc., de relevância para a prossecução dos fornecimentos em curso, estando sujeito às penalidades por atraso previstas nas presentes condições gerais de compra.

11.4. O CEiIA terá o direito de fazer cessar o contrato se o Cliente Final suspender ou suprimir a encomenda; neste caso, o CEiIA pagará ao Fornecedor os bens conformes, aceites e já entregues, assim como os materiais que o fornecedor, comprovadamente, adquirido.

11. LEI APLICÁVEL E REGULAÇÃO DE LITÍGIOS

11.1. As presentes Condições Gerais de Compra, a Ordem de Compra, as Condições Particulares de Encomenda e/ou o Contrato regem-se em todos os seus aspetos pela Legislação vigente no ordenamento jurídico português.

11.2. Para a resolução de quaisquer litígios emergentes das presentes Condições Gerais de Compra, designadamente quanto à sua interpretação, aplicação, validade, execução, cumprimentos e seu termo, as Partes atribuem competência exclusiva ao Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, com renúncia expressa a qualquer outra.